



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00050 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 813 / 2015

CONSIDERANDO:
reforço de dotações que se tornaram insuficientes

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.01	Diretoria de Saude		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0081	Administração da Saúde		
10.122.0081.2140	Apoio Administrativo		
3.3.90.14.00	131 Diárias - Pessoal Civil		1.500,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.500,00
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.3.90.30.00	148 Material de Consumo		1.750,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.750,00
3.3.90.36.00	149 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		4.000,00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		4.000,00
10.301.0010.2133	Manut.Unidade Rede Farmacia de Minas		
3.3.90.32.00	156 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		515,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		515,00
3.3.90.39.00	157 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		45,00
	1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist.		45,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0049	Prevenção/Controle Doenç. Transmissíveis		
10.305.0049.2092	Manut. Vigilancia em Saúde		
3.3.90.30.00	180 Material de Consumo		31,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		31,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.10.01	Diretoria de Assistencia Social		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.122.0083.2146	Gestão da Política de Assist. Social		
3.3.90.30.00	279 Material de Consumo		295,50
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		295,50
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.11.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.244.0083.1118	Estrutur. da Rede Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00	313 Equipamento e Material Permanente		98,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.03	Controladoria Municipal		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00050 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

04.122.0087	Apoio Administrativo		
04.122.0087.2137	Ações de Apoio Administrativo		
3.3.90.39.00	032 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		45,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		45,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.1.90.13.00	146 Obrigações Patronais		4.000,00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		4.000,00
3.3.90.36.00	149 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		3.765,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		3.765,00
10.301.0010.2133	Manut.Unidade Rede Farmacia de Minas		
3.3.90.32.00	156 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		31,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		31,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.10.02	Fundo Municipal do Idoso		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia ao Idoso		
08.241.0051	Ações Assistenciais		
08.241.0051.2095	Manut. Ativ. Terceira Idade		
3.3.90.32.00	289 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		393,50
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		393,50
	TOTAL:	R\$	8.234,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 1 DE NOVEMBRO DE 2016

ABELAR MANOEL COSTA
CPF: 657.003.416-20
PREFEITO